

**ATA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/SEME/2026
VIRADA ESPORTIVA -2026**

RESULTADO PRELIMINAR PARCIAL

Em atendimento ao item 13.3 do Edital de Chamamento Público nº 002/SEME/2026, a Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 114/SEME/2026, reuniu-se nos dias úteis compreendidos entre 24 de abril de 2026 e 08 de maio de 2026. Durante esse período, realizou-se a análise e o julgamento das propostas apresentadas tempestivamente com auxílio do Grupo de Apoio. Após avaliação conforme os critérios e pontuações estabelecidos na tabela constante no documento SEI nº 157086738, a Comissão decidiu pela CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO e DESCLASSIFICAÇÃO das propostas relacionadas abaixo.

LOTE 02 - (20 Propostas)

CLASSIFICADAS:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PROJETO	ARENA	OSC	LOTE	CNPJ	DATA DO PROTOCOLO	PONTUAÇÃO
1	VIRADA ESPORTIVA 2026	ARENA LONGVIDADE	INSTITUTO PARCEIROS DA CIDADANIA	2	10.746.504/0001-09	23/04/2026	130
2	VIRADA ESPORTIVA 2026	ARENA FIGTH/ARTES MARCIAIS	LIGA VALE PARAIBANA DE ARTES MARCIAIS	2	14.357.855/0001-89	23/04/2026	129
3	VIRADA ESPORTIVA 2026	ARENA DOS ESPORTES	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL - CNB	2	23.056.131/0001-96	23/04/2026	126
4	VIRADA ESPORTIVA 2026	ARENA DANÇA E ATIVIDADES FISICAS	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO ELITE PARA TODOS	2	54.631.580/0001-44	23/04/2026	125
5	VIRADA ESPORTIVA 2026	ARENA DOS ESPORTES	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EDUCACIONAL, CULTURAL, ESPORTIVO E SOCIAL	2	27.632.631/0001-80	23/04/2026	117
6	VIRADA ESPORTIVA 2026	ARENA DOS ESPORTES	SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA CULTURAL SANTA MARIA	2	44.399.327/0001-53	23/04/2026	114
7	VIRADA ESPORTIVA 2026	ARENA FIGHT/ARTES MARCIAIS	LIGA DE KARATE DE OSASCO	2	10.881.334/0001-75	23/04/2026	112
8	VIRADA ESPORTIVA 2026	ARENA DOS ESPORTES	INSTITUTO DE DIVERSIDADE, ESPORTE E CULTURA BRASIL	2	08.761.008/0001-82	23/04/2026	112
9	VIRADA ESPORTIVA 2026	ARENA FIGHT/ARTES MARCIAIS	INSTITUTO CULTURAL NIPO-BRASILEIRO DE OKINAWA KOBUDO	2	96.522.669/0001-12	23/04/2026	112
10	VIRADA ESPORTIVA 2026	ARENA DOS ESPORTES	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA E CULTURAL VEREDAS	2	33.393.205/0001-33	22/04/2026	100
11	VIRADA ESPORTIVA 2026	ARENA SEME URBANOS	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE BASQUETE DE 3	2	08.874.444/0001-68	22/04/2026	99
12	VIRADA ESPORTIVA 2026	ARENA DOS ESPORTES	FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO ESTADO DE SP	2	04.159.264/0001-43	23/04/2026	97
13	VIRADA ESPORTIVA 2026	ARENA KIDS E DA FAMÍLIA/ARENA PRAIA	INSTITUTO FUTUROS CRAQUES	2	08.584.691/0001-20	23/04/2026	91
14	VIRADA ESPORTIVA 2026	ARENA PARALÍMPICA	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS PARA DEFICIENTE FISICOS	2	04.018.142/0001-37	23/04/2026	89

15	VIRADA ESPORTIVA 2026	ARENA FIGHT/ARTES MARCIAIS	LIGA NACIONAL DE TAEKWONDO	2	04.705.050/0001-25	23/04/2026	89
16	VIRADA ESPORTIVA 2026	ARENA KIDS E DA FAMILIA	FEDERAÇÃO PROGRAMA CIDADÃO	2	09.381.540/0001-37	23/04/2026	84
17	VIRADA ESPORTIVA 2026	ARENA DOS ESPORTES	ASSOCIAÇÃO UNIDOS DO JARDIM IPORANGA	2	18.547.618/0001-31	23/04/2026	80
18	VIRADA ESPORTIVA 2026	ARENA KIDS E DA FAMILIA	INSTITUTO PANGAEA DE AÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA - IPACE	2	07.761.030/0001-60	23/04/2026	77

Conforme descrito no item 3.6.3 do Lote 2, a implementação prevista contempla a execução de 15 (quinze) projetos, seguindo a ordem de classificação, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no edital e com a proposta apresentada.

DESCLASSIFICADAS:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PROJETO	ARENA	OSC	LOTE	CNPJ	DATA DO PROTOCOLO	PONTUAÇÃO
19	VIRADA ESPORTIVA 2026	ARENA SEME URBANOS	ASSOCIAÇÃO ACEZOS DESCLASSIFICADO	2	10.473.504/0001-82	23/04/2026	0
20	VIRADA ESPORTIVA 2026	ARENA FIGHT/ARTES MARCIAIS	INSTITUTO LIGA MAIS ESPORTE DESCLASSIFICADO	2	27.717.401/0001-13	23/04/2026	0

As exigências/solicitações deverão ser verificadas no Departamento de Gestão de Parcerias (DGPAP), Divisão Técnicas de Análises de Projetos, quando de eventual apresentação da documentação e Plano de Trabalho ajustado, caso aplicável:

OSCS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS PARA O LOTE 2:

Exigências:

130 PONTOS / LOTE 2 - INSTITUTO PARCEIROS DA CIDADANIA - 10.746.504/0001-09

No que se refere à análise econômico-financeira, observa-se que o projeto apresenta valor global de R\$ 249.685,52 para um atendimento direto estimado em 1.200 beneficiários, o que resulta em um custo per capita aproximado de **R\$ 208,07 por participante**. Destaca-se que a avaliação do custo per capita deve considerar o elevado impacto e a amplitude da Virada Esportiva, programa de grande porte, de ampla capilaridade e reconhecida popularidade junto à população, fatores que influenciam diretamente a estrutura de custos e a complexidade operacional. Entretanto, diante da divergência identificada no cálculo apresentado, recomenda-se a revisão do item 6 do Plano de Trabalho, de modo a assegurar a correta apuração do custo per capita, bem como a consistência dos valores apresentados e a adequada correlação entre os dados financeiros e as metas de atendimento previstas.

Verifica-se que, no Cronograma 8, especificamente na coluna "Total", os valores apresentados não correspondem aos resultados exatos da multiplicação entre valores unitários e quantitativos, não contemplando os centavos decorrentes dos cálculos e evidenciando arredondamentos indevidos e incoerentes ao longo das linhas. Dessa forma, recomenda-se a revisão integral dos cálculos, com a devida apuração dos valores totais considerando as casas decimais corretas, a fim de assegurar a fidedignidade das informações financeiras e a rastreabilidade dos cálculos apresentados. Ressalta-se que, após a realização das devidas adequações, é imprescindível que o montante final do projeto permaneça dentro do limite máximo estabelecido no edital, em observância aos princípios da economicidade e da conformidade orçamentária.

Verifica-se que, no item 11 da grade comparativa de preços, o valor apresentado na planilha não contém o total consolidado, impossibilitando a adequada verificação da composição do custo. Dessa forma, recomenda-se a inclusão do valor total correspondente, devidamente apurado a partir dos valores unitários e quantitativos informados, a fim de garantir a transparência, a rastreabilidade dos cálculos e a consistência das informações financeiras apresentadas.

Recomenda-se a revisão dos orçamentos apresentados, bem como dos documentos que os acompanham, especialmente nos casos de múltipla oferta no mercado, observando-se os CNAEs das empresas compatíveis com os serviços contratados. Deverão, ainda, ser verificadas as certidões pertinentes aos orçamentos (CNPJ, CADIN e TCU), as atas de pesquisa de preços, a grade comparativa de valores, bem como a adequação e consistência das respectivas descrições.

Em consonância com a manifestação do Grupo de Apoio, endossamos as recomendações pontuadas, para que sejam integralmente observadas e, se necessário, promovidas as devidas adequações pelo setor competente — DGPAP — em conjunto com a OSC, à luz da pré-análise realizada por esta equipe de apoio. Ressalta-se que tais adequações deverão respeitar, estritamente, as condições e regras gerais estabelecidas no edital.

✓ Atendimento Integral:

Para além das observações acima, o Plano de Trabalho apresentado contempla as metas estabelecidas de forma adequada,

evidenciando coerência entre os objetivos propostos e os resultados esperados. A descrição do projeto foi elaborada de maneira clara, objetiva e devidamente estruturada, permitindo a compreensão das atividades a serem executadas. Adicionalmente, verifica-se que os cronogramas apresentados demonstram adequada sincronia entre os itens 8, 9 e 10 do Plano de Trabalho, refletindo alinhamento entre planejamento, execução e monitoramento das ações. Tal organização evidencia a capacidade operacional da proponente e atende à amplitude e complexidade inerentes à execução de um evento de grande porte.

A análise técnica desta Comissão conclui que o projeto apresentado atende aos requisitos essenciais para participação no certame, estando em conformidade com as diretrizes do objeto proposto no Chamamento Público Municipal nº 002/SEME/2026 e alinhado às expectativas estabelecidas.

Ressalta-se, ainda, que tais verificações deverão ser realizadas de forma isonômica para todos os proponentes **classificados por ordem de pontuação**, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no processo de seleção.

129 PONTOS / LOTE 2 - LIGA VALE PARAIBANA - 14.357.855/0001-89

Recomenda-se a revisão dos orçamentos apresentados, bem como dos documentos que os acompanham, especialmente nos casos de múltipla oferta no mercado, observando-se os CNAEs das empresas compatíveis com os serviços contratados. Deverão, ainda, ser verificadas as certidões pertinentes aos orçamentos (CNPJ, CADIN e TCU), as atas de pesquisa de preços, a grade comparativa de valores, bem como a adequação e consistência das respectivas descrições.

Em consonância com a manifestação do Grupo de Apoio, endossamos as recomendações pontuadas, para que sejam integralmente observadas e, se necessário, promovidas as devidas adequações pelo setor competente — DGP/AR — em conjunto com a OSC, à luz da pré-análise realizada por esta equipe de apoio. Ressalta-se que tais adequações deverão respeitar, estritamente, as condições e regras gerais estabelecidas no edital.

✓ Atendimento Integral:

Para além das observações acima, o Plano de Trabalho apresentado contempla as metas estabelecidas de forma adequada, evidenciando coerência entre os objetivos propostos e os resultados esperados. A descrição do projeto foi elaborada de maneira clara, objetiva e devidamente estruturada, permitindo a compreensão das atividades a serem executadas. Adicionalmente, verifica-se que os cronogramas apresentados demonstram adequada sincronia entre os itens 8, 9 e 10 do Plano de Trabalho, refletindo alinhamento entre planejamento, execução e monitoramento das ações. Tal organização evidencia a capacidade operacional da proponente e atende à amplitude e complexidade inerentes à execução de um evento de grande porte.

A análise técnica desta Comissão conclui que o projeto apresentado atende aos requisitos essenciais para participação no certame, estando em conformidade com as diretrizes do objeto proposto no Chamamento Público Municipal nº 002/SEME/2026 e alinhado às expectativas estabelecidas.

Ressalta-se, ainda, que tais verificações deverão ser realizadas de forma isonômica para todos os proponentes **classificados por ordem de pontuação**, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no processo de seleção.

126 PONTOS / LOTE 2 - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL / CNB - 23.056.131/0001-96

No que se refere à análise econômico-financeira, observa-se que o projeto apresenta valor global de **R\$ 249.466,00** para um atendimento direto estimado em **2.200 beneficiários**, o que resulta em um custo per capita aproximado de **R\$ 113,39 por participante**. Destaca-se que a avaliação do custo per capita deve considerar o elevado impacto e a amplitude da Virada Esportiva, programa de grande porte, ampla capilaridade e reconhecida popularidade junto à população, fatores que naturalmente influenciam a estrutura de custos e a complexidade operacional. Diante do exposto, recomenda-se a revisão do **item 6 do Plano de Trabalho**, a fim de assegurar a consistência dos valores apresentados e a adequada correlação entre os dados financeiros e as metas de atendimento previstas.

Verifica-se que a data de execução informada no **item 1 do Plano de Trabalho** não está em conformidade com o período de execução estabelecido no edital. Diante do exposto, recomenda-se a devida adequação das datas indicadas no Plano de Trabalho, de modo a garantir sua compatibilidade com o cronograma oficial previsto no edital, assegurando a regularidade e a conformidade da proposta.

No que se refere ao **Cronograma 8, item 27 - Café da Manhã**, observa-se a previsão de fornecimento de alimentação em formato distinto de kit lanche, no contexto de um evento de natureza esportiva, pontual e de caráter rotativo. Diante das características da Virada Esportiva, recomenda-se a apresentação de **justificativa técnica mais detalhada e plausível** quanto à adoção do formato "café da manhã", especialmente considerando a dinâmica operacional do evento, a logística de distribuição e o público atendido. Adicionalmente, sugere-se a reavaliação do modelo proposto, tendo em vista o **valor per capita elevado**, de modo a verificar sua compatibilidade com os princípios de economicidade e razoabilidade, bem como a eventual adequação a alternativas mais condizentes com a natureza e duração das atividades, como o fornecimento de kit lanche.

No que se refere ao **Cronograma 8, item 6**, recomenda-se a verificação e revisão da **descrição apresentada na memória de cálculo**, bem como das **unidades consideradas e respectivas multiplicações**, a fim de assegurar a correta composição dos quantitativos e valores. Ressalta-se que, após a realização das devidas adequações, é imprescindível que o montante final do projeto permaneça dentro do limite máximo estabelecido no edital, em observância aos princípios da economicidade e da conformidade orçamentária.

Recomenda-se a revisão dos orçamentos apresentados, bem como dos documentos que os acompanham, especialmente nos casos de múltipla oferta no mercado, observando-se os CNAEs das empresas compatíveis com os serviços contratados. Deverão, ainda, ser verificadas as certidões pertinentes aos orçamentos (CNPJ, CADIN e TCU), as atas de pesquisa de preços, a grade comparativa de valores, bem como a adequação e consistência das respectivas descrições.

Em consonância com a manifestação do Grupo de Apoio, endossamos as recomendações pontuadas, para que sejam integralmente observadas e, se necessário, promovidas as devidas adequações pelo setor competente — DGP/AR — em conjunto com a OSC, à luz da pré-análise realizada por esta equipe de apoio. Ressalta-se que tais adequações deverão respeitar, estritamente, as condições e regras gerais estabelecidas no edital.

✓ Atendimento Integral:

Para além das observações acima, o Plano de Trabalho apresentado contempla as metas estabelecidas de forma adequada, evidenciando coerência entre os objetivos propostos e os resultados esperados. A descrição do projeto foi elaborada de maneira clara, objetiva e devidamente estruturada, permitindo a compreensão das atividades a serem executadas. Adicionalmente, verifica-se que os cronogramas apresentados demonstram adequada sincronia entre os itens 8, 9 e 10 do Plano de Trabalho, refletindo alinhamento entre planejamento, execução e monitoramento das ações. Tal organização evidencia a capacidade operacional da

proponente e atende à amplitude e complexidade inerentes à execução de um evento de grande porte.

A análise técnica desta Comissão conclui que o projeto apresentado atende aos requisitos essenciais para participação no certame, estando em conformidade com as diretrizes do objeto proposto no Chamamento Público Municipal nº 002/SEME/2026 e alinhado às expectativas estabelecidas.

Ressalta-se, ainda, que tais verificações deverão ser realizadas de forma isonômica para todos os proponentes **classificados por ordem de pontuação**, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no processo de seleção.

125 PONTOS / LOTE 2 - ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO ELITE PARA TODOS - 54.631.580/0001-44

Recomenda-se a revisão dos orçamentos apresentados, bem como dos documentos que os acompanham, especialmente nos casos de múltipla oferta no mercado, observando-se os CNAEs das empresas compatíveis com os serviços contratados. Deverão, ainda, ser verificadas as certidões pertinentes aos orçamentos (CNPJ, CADIN e TCU), as atas de pesquisa de preços, a grade comparativa de valores, bem como a adequação e consistência das respectivas descrições.

Em consonância com a manifestação do Grupo de Apoio, endossamos as recomendações pontuadas, para que sejam integralmente observadas e, se necessário, promovidas as devidas adequações pelo setor competente — DGPAP — em conjunto com a OSC, à luz da pré-análise realizada por esta equipe de apoio. Ressalta-se que tais adequações deverão respeitar, estritamente, as condições e regras gerais estabelecidas no edital.

✓ Atendimento Integral:

Para além das observações acima, o Plano de Trabalho apresentado contempla as metas estabelecidas de forma adequada, evidenciando coerência entre os objetivos propostos e os resultados esperados. A descrição do projeto foi elaborada de maneira clara, objetiva e devidamente estruturada, permitindo a compreensão das atividades a serem executadas. Adicionalmente, verifica-se que os cronogramas apresentados demonstram adequada sincronia entre os itens 8, 9 e 10 do Plano de Trabalho, refletindo alinhamento entre planejamento, execução e monitoramento das ações. Tal organização evidencia a capacidade operacional da proponente e atende à amplitude e complexidade inerentes à execução de um evento de grande porte.

A análise técnica desta Comissão conclui que o projeto apresentado atende aos requisitos essenciais para participação no certame, estando em conformidade com as diretrizes do objeto proposto no Chamamento Público Municipal nº 002/SEME/2026 e alinhado às expectativas estabelecidas.

Ressalta-se, ainda, que tais verificações deverão ser realizadas de forma isonômica para todos os proponentes **classificados por ordem de pontuação**, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no processo de seleção.

117 PONTOS / LOTE 2 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, EDUCACIONAL, CULTURAL, ESPORTIVO E SOCIAL / INDECES - 27.632.631/0001-80

No que se refere à análise econômico-financeira, observa-se que o projeto apresenta valor global de R\$ 249.998,21 para um atendimento direto estimado em 800 beneficiários, o que resultaria em um custo per capita aproximado de R\$ 312,50 por participante. Destaca-se que a avaliação do custo per capita deve considerar o elevado impacto e a amplitude da Virada Esportiva 2026, programa de grande porte, de ampla capilaridade e reconhecida popularidade junto à população, fatores que influenciam diretamente a estrutura de custos e a complexidade operacional. Entretanto, diante da divergência identificada no cálculo apresentado, recomenda-se a revisão do item 6 do Plano de Trabalho, de modo a assegurar a correta apuração do custo per capita, bem como a consistência dos valores apresentados e a adequada correlação entre os dados financeiros e as metas de atendimento previstas.

Recomendamos a revisão dos valores destinados à divulgação previstos no Plano de Trabalho, tendo em vista que o percentual apresentado não contempla o mínimo de 5% a 10% do valor global do projeto, conforme exigido no edital. Ressalta-se que referido percentual deverá ser destinado exclusivamente à divulgação prévia das ações, com o objetivo de ampliar o alcance junto aos munícipes e potencializar a participação do público. Salienta-se, ainda, que os custos relacionados à comunicação visual utilizada durante a execução do evento não se enquadram como divulgação prévia, não devendo, portanto, ser considerados para fins de composição do percentual estabelecido em edital.

Recomenda-se a revisão dos orçamentos apresentados, bem como dos documentos que os acompanham, especialmente nos casos de múltipla oferta no mercado, observando-se os CNAEs das empresas compatíveis com os serviços contratados. Deverão, ainda, ser verificadas as certidões pertinentes aos orçamentos (CNPJ, CADIN e TCU), as atas de pesquisa de preços, a grade comparativa de valores, bem como a adequação e consistência das respectivas descrições.

Em consonância com a manifestação do Grupo de Apoio, endossamos as recomendações pontuadas, para que sejam integralmente observadas e, se necessário, promovidas as devidas adequações pelo setor competente — DGPAP — em conjunto com a OSC, à luz da pré-análise realizada por esta equipe de apoio. Ressalta-se que tais adequações deverão respeitar, estritamente, as condições e regras gerais estabelecidas no edital.

✓ Atendimento Integral:

Para além das observações acima, o Plano de Trabalho apresentado contempla as metas estabelecidas de forma adequada, evidenciando coerência entre os objetivos propostos e os resultados esperados. A descrição do projeto foi elaborada de maneira clara, objetiva e devidamente estruturada, permitindo a compreensão das atividades a serem executadas. Adicionalmente, verifica-se que os cronogramas apresentados demonstram adequada sincronia entre os itens 8, 9 e 10 do Plano de Trabalho, refletindo alinhamento entre planejamento, execução e monitoramento das ações. Tal organização evidencia a capacidade operacional da proponente e atende à amplitude e complexidade inerentes à execução de um evento de grande porte.

A análise técnica desta Comissão conclui que o projeto apresentado atende aos requisitos essenciais para participação no certame, estando em conformidade com as diretrizes do objeto proposto no Chamamento Público Municipal nº 002/SEME/2026 e alinhado às expectativas estabelecidas.

Ressalta-se, ainda, que tais verificações deverão ser realizadas de forma isonômica para todos os proponentes **classificados por ordem de pontuação**, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no processo de seleção.

114 PONTOS / LOTE 2 - SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA CULTURAL SANTA MARIA - 44.399.327/0001-53

No que se refere à análise econômico-financeira, observa-se que o projeto apresenta valor global de R\$ 249.953,17 para um atendimento direto estimado em 700 beneficiários, o que resulta em um custo per capita aproximado de **R\$ 357,08 por participante**. Destaca-se que a avaliação do custo per capita deve considerar o elevado impacto e a amplitude da Virada Esportiva, programa de grande porte, de ampla capilaridade e reconhecida popularidade junto à população, fatores que influenciam diretamente a estrutura de custos e a complexidade operacional. Entretanto, diante da divergência identificada no cálculo apresentado, recomenda-se a revisão do item 6 do Plano de Trabalho, de modo a assegurar a correta apuração do custo per capita, bem como a consistência dos valores e a adequada correlação entre os dados financeiros e as metas de atendimento previstas.

Verifica-se que, no item 6 do Plano de Trabalho, os valores referenciais apresentados para as categorias “evento pontual”, “crianças”, “adolescentes”, “adultos” e “idosos” não correspondem aos quantitativos informados de público direto e indireto, evidenciando inconsistência na distribuição e consolidação dos dados de atendimento. Dessa forma, recomenda-se a revisão dos quantitativos apresentados, de modo a assegurar a coerência entre as categorias de público e os totais de beneficiários diretos e indiretos, garantindo a consistência das informações e a fidedignidade dos dados do projeto.

Verifica-se que, no item 27 do Cronograma 8 do Plano de Trabalho, o valor total apresentado não está condizente com o valor unitário informado, tampouco com a multiplicação das unidades previstas, evidenciando inconsistência na memória de cálculo. Dessa forma, recomenda-se a revisão dos parâmetros adotados, com a devida correção do cálculo, a fim de assegurar a coerência entre valor unitário, quantitativo e valor total apresentado, garantindo a fidedignidade das informações financeiras do projeto.

Verifica-se que, no item 11 da grade comparativa de preços, o valor apresentado na planilha não contém o total consolidado, impossibilitando a adequada verificação da composição do custo. Dessa forma, recomenda-se a inclusão do valor total correspondente, devidamente apurado a partir dos valores unitários e quantitativos informados, a fim de garantir a transparência, a rastreabilidade dos cálculos e a consistência das informações financeiras apresentadas.

Verifica-se que a classificação da unidade de medida apresenta inconsistências em diversos itens, havendo enquadramento como “unidade” em situações que, pela natureza da despesa, deveriam estar classificadas como “diárias”. Dessa forma, recomenda-se a revisão dos itens afetados, com a devida padronização das unidades de medida, de modo a garantir a coerência entre a descrição dos serviços, a memória de cálculo e os quantitativos apresentados. Ressalta-se que a correta classificação das unidades de medida é essencial para assegurar a fidedignidade das informações, a rastreabilidade dos cálculos e a adequada análise da proposta, em conformidade com os princípios da transparência, economicidade e regularidade administrativa.

Recomenda-se a revisão dos orçamentos apresentados, bem como dos documentos que os acompanham, especialmente nos casos de múltipla oferta no mercado, observando-se os CNAEs das empresas compatíveis com os serviços contratados. Deverão, ainda, ser verificadas as certidões pertinentes aos orçamentos (CNPJ, CADIN e TCU), as atas de pesquisa de preços, a grade comparativa de valores, bem como a adequação e consistência das respectivas descrições.

Em consonância com a manifestação do Grupo de Apoio, endossamos as recomendações pontuadas, para que sejam integralmente observadas e, se necessário, promovidas as devidas adequações pelo setor competente — DGP/AR — em conjunto com a OSC, à luz da pré-análise realizada por esta equipe de apoio. Ressalta-se que tais adequações deverão respeitar, estritamente, as condições e regras gerais estabelecidas no edital.

✓ Atendimento Integral:

Para além das observações acima, o Plano de Trabalho apresentado contempla as metas estabelecidas de forma adequada, evidenciando coerência entre os objetivos propostos e os resultados esperados. A descrição do projeto foi elaborada de maneira clara, objetiva e devidamente estruturada, permitindo a compreensão das atividades a serem executadas. Adicionalmente, verifica-se que os cronogramas apresentados demonstram adequada sincronia entre os itens 8, 9 e 10 do Plano de Trabalho, refletindo alinhamento entre planejamento, execução e monitoramento das ações. Tal organização evidencia a capacidade operacional da proponente e atende à amplitude e complexidade inerentes à execução de um evento de grande porte.

A análise técnica desta Comissão conclui que o projeto apresentado atende aos requisitos essenciais para participação no certame, estando em conformidade com as diretrizes do objeto proposto no Chamamento Público Municipal nº 002/SEME/2026 e alinhado às expectativas estabelecidas.

Ressalta-se, ainda, que tais verificações deverão ser realizadas de forma isonômica para todos os proponentes **classificados por ordem de pontuação**, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no processo de seleção.

112 PONTOS / LOTE 2 - LIGA DE KARATE DE OSASCO - 10.881.334/0004-75

No que se refere à análise econômico-financeira, observa-se que o projeto apresenta valor global de R\$ 235.730,00 para um atendimento direto estimado em 1.000 beneficiários, o que resultaria em um custo per capita aproximado de R\$ 235,73 por participante. Destaca-se que a avaliação do custo per capita deve considerar o elevado impacto e a amplitude da Virada Esportiva 2026, programa de grande porte, de ampla capilaridade e reconhecida popularidade junto à população, fatores que influenciam diretamente a estrutura de custos e a complexidade operacional. Entretanto, diante da divergência identificada no cálculo apresentado, recomenda-se a revisão do item 6 do Plano de Trabalho, de modo a assegurar a correta apuração do custo per capita, bem como a consistência dos valores apresentados e a adequada correlação entre os dados financeiros e as metas de atendimento previstas.

Recomendamos a revisão do Cronograma 7-A do Plano de Trabalho, especificamente no que se refere às datas de execução previstas, tendo em vista que as informações apresentadas não coincidem com o período de execução estabelecido no edital. Sugere-se a adequação das datas, a fim de assegurar a compatibilidade entre o cronograma proposto e as disposições editalícias.

Verifica-se que, no Cronograma 8, especificamente na coluna “Total”, os valores apresentados não correspondem aos resultados exatos da multiplicação entre valores unitários e quantitativos, não contemplando os centavos decorrentes dos cálculos e evidenciando arredondamentos indevidos e incoerentes ao longo das linhas. Dessa forma, recomenda-se a revisão integral dos cálculos, com a devida apuração dos valores totais considerando as casas decimais corretas, a fim de assegurar a fidedignidade das informações financeiras e a rastreabilidade dos cálculos apresentados. Ressalta-se que, após a realização das devidas adequações, é imprescindível que o montante final do projeto permaneça dentro do limite máximo estabelecido no edital, em observância aos princípios da economicidade e da conformidade orçamentária.

Recomenda-se a revisão dos orçamentos apresentados, bem como dos documentos que os acompanham, especialmente nos casos de múltipla oferta no mercado, observando-se os CNAEs das empresas compatíveis com os serviços contratados. Deverão, ainda, ser verificadas as certidões pertinentes aos orçamentos (CNPJ, CADIN e TCU), as atas de pesquisa de preços, a grade comparativa de valores, bem como a adequação e consistência das respectivas descrições.

Em consonância com a manifestação do Grupo de Apoio, endossamos as recomendações pontuadas, para que sejam integralmente observadas e, se necessário, promovidas as devidas adequações pelo setor competente — DGP/AR — em conjunto com a OSC, à luz

da pré-análise realizada por esta equipe de apoio. Ressalta-se que tais adequações deverão respeitar, estritamente, as condições e regras gerais estabelecidas no edital.

✓ Atendimento Integral:

Para além das observações acima, o Plano de Trabalho apresentado contempla as metas estabelecidas de forma adequada, evidenciando coerência entre os objetivos propostos e os resultados esperados. A descrição do projeto foi elaborada de maneira clara, objetiva e devidamente estruturada, permitindo a compreensão das atividades a serem executadas. Adicionalmente, verifica-se que os cronogramas apresentados demonstram adequada sincronia entre os itens 8, 9 e 10 do Plano de Trabalho, refletindo alinhamento entre planejamento, execução e monitoramento das ações. Tal organização evidencia a capacidade operacional da proponente e atende à amplitude e complexidade inerentes à execução de um evento de grande porte.

A análise técnica desta Comissão conclui que o projeto apresentado atende aos requisitos essenciais para participação no certame, estando em conformidade com as diretrizes do objeto proposto no Chamamento Público Municipal nº 002/SEME/2026 e alinhado às expectativas estabelecidas.

Ressalta-se, ainda, que tais verificações deverão ser realizadas de forma isonômica para todos os proponentes **classificados por ordem de pontuação**, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no processo de seleção.

112 PONTOS / LOTE 2 - INSTITUTO NACIONAL DE DIVERSIDADE, ESPORTE E CULTURA BRASIL / INDEC - 08.761.008/0001-82

No que se refere à análise econômico-financeira, observa-se que o projeto apresenta valor global de R\$ 248.100,00 para um atendimento direto estimado em 500 beneficiários, o que resultaria em um custo per capita aproximado de R\$ 496,20 por participante. Destaca-se que a avaliação do custo per capita deve considerar o elevado impacto e a amplitude da Virada Esportiva 2026, programa de grande porte, de ampla capilaridade e reconhecida popularidade junto à população, fatores que influenciam diretamente a estrutura de custos e a complexidade operacional. Entretanto, diante da divergência identificada no cálculo apresentado, recomenda-se a revisão do item 6 do Plano de Trabalho, de modo a assegurar a correta apuração do custo per capita, bem como a consistência dos valores apresentados e a adequada correlação entre os dados financeiros e as metas de atendimento previstas.

Recomenda-se a revisão do Cronograma 9, tendo em vista a ausência de previsão orçamentária destinada à divulgação prévia do evento, exigência expressamente prevista em edital. Ressalta-se que o instrumento convocatório estabelece que entre 5% e 10% do valor global do projeto deverá ser destinado às ações de divulgação prévia, com o objetivo de potencializar a participação dos municípios e assegurar maior alcance das atividades propostas.

Recomenda-se a revisão dos orçamentos apresentados, bem como dos documentos que os acompanham, especialmente nos casos de múltipla oferta no mercado, observando-se os CNAEs das empresas compatíveis com os serviços contratados. Deverão, ainda, ser verificadas as certidões pertinentes aos orçamentos (CNPJ, CADIN e TCU), as atas de pesquisa de preços, a grade comparativa de valores, bem como a adequação e consistência das respectivas descrições.

Em consonância com a manifestação do Grupo de Apoio, endossamos as recomendações pontuadas, para que sejam integralmente observadas e, se necessário, promovidas as devidas adequações pelo setor competente — DGPARG — em conjunto com a OSC, à luz da pré-análise realizada por esta equipe de apoio. Ressalta-se que tais adequações deverão respeitar, estritamente, as condições e regras gerais estabelecidas no edital.

✓ Atendimento Integral:

Para além das observações acima, o Plano de Trabalho apresentado contempla as metas estabelecidas de forma adequada, evidenciando coerência entre os objetivos propostos e os resultados esperados. A descrição do projeto foi elaborada de maneira clara, objetiva e devidamente estruturada, permitindo a compreensão das atividades a serem executadas. Adicionalmente, verifica-se que os cronogramas apresentados demonstram adequada sincronia entre os itens 8, 9 e 10 do Plano de Trabalho, refletindo alinhamento entre planejamento, execução e monitoramento das ações. Tal organização evidencia a capacidade operacional da proponente e atende à amplitude e complexidade inerentes à execução de um evento de grande porte.

A análise técnica desta Comissão conclui que o projeto apresentado atende aos requisitos essenciais para participação no certame, estando em conformidade com as diretrizes do objeto proposto no Chamamento Público Municipal nº 002/SEME/2026 e alinhado às expectativas estabelecidas.

Ressalta-se, ainda, que tais verificações deverão ser realizadas de forma isonômica para todos os proponentes **classificados por ordem de pontuação**, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no processo de seleção.

112 PONTOS / LOTE 2 - INSTITUTO CULTURAL NIPO-BRASILEIRO DE OKINAWA KOBUDO ICNBK - 96.522.669/0001-12

No que se refere à análise econômico-financeira, observa-se que o projeto apresenta valor global de R\$ 248.010,00 para um atendimento direto estimado em 1.000 beneficiários, o que resultaria em um custo per capita aproximado de R\$ 248,01 por participante. Destaca-se que a avaliação do custo per capita deve considerar o elevado impacto e a amplitude da Virada Esportiva 2026, programa de grande porte, de ampla capilaridade e reconhecida popularidade junto à população, fatores que influenciam diretamente a estrutura de custos e a complexidade operacional. Entretanto, diante da divergência identificada no cálculo apresentado, recomenda-se a revisão do item 6 do Plano de Trabalho, de modo a assegurar a correta apuração do custo per capita, bem como a consistência dos valores apresentados e a adequada correlação entre os dados financeiros e as metas de atendimento previstas.

Recomenda-se a revisão do item 1 do Plano de Trabalho, especificamente no que se refere ao período de execução, tendo em vista a identificação de inconsistência quanto ao ano informado para realização do projeto, sendo necessária a adequação das informações para compatibilidade com o período previsto em edital.

Verifica-se que, no Cronograma 8, especificamente na coluna "Total", os valores apresentados não correspondem aos resultados exatos da multiplicação entre valores unitários e quantitativos, não contemplando os centavos decorrentes dos cálculos e evidenciando arredondamentos indevidos e incoerentes ao longo das linhas. Dessa forma, recomenda-se a revisão integral dos cálculos, com a devida apuração dos valores totais considerando as casas decimais corretas, a fim de assegurar a fidedignidade das informações financeiras e a rastreabilidade dos cálculos apresentados. Ressalta-se que, após a realização das devidas adequações, é imprescindível que o montante final do projeto permaneça dentro do limite máximo estabelecido no edital, em observância aos princípios da economicidade e da conformidade orçamentária.

Recomenda-se a revisão do Cronograma 9, tendo em vista a ausência de previsão orçamentária destinada à divulgação prévia do evento, exigência expressamente prevista em edital. Ressalta-se que o instrumento convocatório estabelece que entre 5% e 10% do valor global do projeto deverá ser destinado às ações de divulgação prévia, com o objetivo de potencializar a participação dos municípios e assegurar maior alcance das atividades propostas.

Recomenda-se a revisão dos orçamentos apresentados, bem como dos documentos que os acompanham, especialmente nos casos de múltipla oferta no mercado, observando-se os CNAEs das empresas compatíveis com os serviços contratados. Deverão, ainda, ser verificadas as certidões pertinentes aos orçamentos (CNPJ, CADIN e TCU), as atas de pesquisa de preços, a grade comparativa de valores, bem como a adequação e consistência das respectivas descrições.

Em consonância com a manifestação do Grupo de Apoio, endossamos as recomendações pontuadas, para que sejam integralmente observadas e, se necessário, promovidas as devidas adequações pelo setor competente — DGP/AR — em conjunto com a OSC, à luz da pré-análise realizada por esta equipe de apoio. Ressalta-se que tais adequações deverão respeitar, estritamente, as condições e regras gerais estabelecidas no edital.

✓ Atendimento Integral:

Para além das observações acima, o Plano de Trabalho apresentado contempla as metas estabelecidas de forma adequada, evidenciando coerência entre os objetivos propostos e os resultados esperados. A descrição do projeto foi elaborada de maneira clara, objetiva e devidamente estruturada, permitindo a compreensão das atividades a serem executadas. Adicionalmente, verifica-se que os cronogramas apresentados demonstram adequada sincronia entre os itens 8, 9 e 10 do Plano de Trabalho, refletindo alinhamento entre planejamento, execução e monitoramento das ações. Tal organização evidencia a capacidade operacional da proponente e atende à amplitude e complexidade inerentes à execução de um evento de grande porte.

A análise técnica desta Comissão conclui que o projeto apresentado atende aos requisitos essenciais para participação no certame, estando em conformidade com as diretrizes do objeto proposto no Chamamento Público Municipal nº 002/SEME/2026 e alinhado às expectativas estabelecidas.

Ressalta-se, ainda, que tais verificações deverão ser realizadas de forma isonômica para todos os proponentes **classificados por ordem de pontuação**, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no processo de seleção.

100 PONTOS / LOTE 2 - ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA E CULTURAL VEREDAS - 33.393.205/0001-33

Recomendamos a revisão do Cronograma 8, item 03, tendo em vista que a vigência descrita no item 6.1 do Plano de Trabalho corresponde ao período de 03 (três) meses, enquanto a memória de cálculo constante no referido item contempla contratação prevista para 06 (seis) meses. Sugere-se a adequação das informações, a fim de manter a compatibilidade entre o prazo de execução e os quantitativos apresentados.

Recomendamos a revisão do Cronograma 8, item 05, considerando que os valores apresentados aparentam estar acima dos parâmetros atualmente praticados no mercado para objeto de natureza semelhante. Sugere-se a realização de nova verificação e eventual readequação dos valores unitários, acompanhada de memória de cálculo e referências complementares que demonstrem a compatibilidade dos custos propostos, em observância aos princípios da economicidade e razoabilidade.

Recomendamos a revisão do Cronograma 8, item 06, considerando que os valores apresentados aparentam estar acima dos parâmetros atualmente praticados no mercado para objeto de natureza semelhante. Sugere-se a realização de nova verificação e eventual readequação dos valores unitários, acompanhada de memória de cálculo e referências complementares que demonstrem a compatibilidade dos custos propostos, em observância aos princípios da economicidade e razoabilidade.

Recomendamos a revisão do Cronograma 8, item 07, considerando que os valores apresentados aparentam estar acima dos parâmetros atualmente praticados no mercado para objeto de natureza semelhante. Sugere-se a realização de nova verificação e eventual readequação dos valores unitários, acompanhada de memória de cálculo e referências complementares que demonstrem a compatibilidade dos custos propostos, em observância aos princípios da economicidade e razoabilidade.

Recomendamos a revisão do Cronograma 8, item 09, considerando que os valores apresentados aparentam estar acima dos parâmetros atualmente praticados no mercado para objeto de natureza semelhante. Sugere-se a realização de nova verificação e eventual readequação dos valores unitários, acompanhada de memória de cálculo e referências complementares que demonstrem a compatibilidade dos custos propostos, em observância aos princípios da economicidade e razoabilidade.

Recomendamos a revisão do Cronograma 8, item 10, considerando que os valores apresentados aparentam estar acima dos parâmetros atualmente praticados no mercado para objeto de natureza semelhante. Sugere-se a realização de nova verificação e eventual readequação dos valores unitários, acompanhada de memória de cálculo e referências complementares que demonstrem a compatibilidade dos custos propostos, em observância aos princípios da economicidade e razoabilidade.

Recomendamos a revisão do Cronograma 8, item 12, considerando que os valores apresentados aparentam estar acima dos parâmetros atualmente praticados no mercado para objeto de natureza semelhante. Sugere-se a realização de nova verificação e eventual readequação dos valores unitários, acompanhada de memória de cálculo e referências complementares que demonstrem a compatibilidade dos custos propostos, em observância aos princípios da economicidade e razoabilidade.

Recomendamos a revisão do Cronograma 8, item 13, considerando que os valores apresentados aparentam estar acima dos parâmetros atualmente praticados no mercado para objeto de natureza semelhante. Sugere-se a realização de nova verificação e eventual readequação dos valores unitários, acompanhada de memória de cálculo e referências complementares que demonstrem a compatibilidade dos custos propostos, em observância aos princípios da economicidade e razoabilidade.

Recomendamos a revisão do Cronograma 8, item 18, considerando que os valores apresentados aparentam estar acima dos parâmetros atualmente praticados no mercado para objeto de natureza semelhante. Sugere-se a realização de nova verificação e eventual readequação dos valores unitários, acompanhada de memória de cálculo e referências complementares que demonstrem a compatibilidade dos custos propostos, em observância aos princípios da economicidade e razoabilidade.

Recomenda-se a revisão dos orçamentos apresentados, bem como dos documentos que os acompanham, especialmente nos casos de múltipla oferta no mercado, observando-se os CNAEs das empresas compatíveis com os serviços contratados. Deverão, ainda, ser verificadas as certidões pertinentes aos orçamentos (CNPJ, CADIN e TCU), as atas de pesquisa de preços, a grade comparativa de valores, bem como a adequação e consistência das respectivas descrições.

Em consonância com a manifestação do Grupo de Apoio, endossamos as recomendações pontuadas, para que sejam integralmente observadas e, se necessário, promovidas as devidas adequações pelo setor competente — DGP/AR — em conjunto com a OSC, à luz da pré-análise realizada por esta equipe de apoio. Ressalta-se que tais adequações deverão respeitar, estritamente, as condições e regras gerais estabelecidas no edital.

✓ Atendimento Integral:

Para além das observações acima, o Plano de Trabalho apresentado contempla as metas estabelecidas de forma adequada, evidenciando coerência entre os objetivos propostos e os resultados esperados. A descrição do projeto foi elaborada de maneira clara, objetiva e devidamente estruturada, permitindo a compreensão das atividades a serem executadas. Adicionalmente, verifica-se que os cronogramas apresentados demonstram adequada sincronia entre os itens 8, 9 e 10 do Plano de Trabalho, refletindo

alinhamento entre planejamento, execução e monitoramento das ações. Tal organização evidencia a capacidade operacional da proponente e atende à amplitude e complexidade inerentes à execução de um evento de grande porte.

A análise técnica desta Comissão conclui que o projeto apresentado atende aos requisitos essenciais para participação no certame, estando em conformidade com as diretrizes do objeto proposto no Chamamento Público Municipal nº 002/SEME/2026 e alinhado às expectativas estabelecidas.

Ressalta-se, ainda, que tais verificações deverão ser realizadas de forma isonômica para todos os proponentes **classificados por ordem de pontuação**, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no processo de seleção.

99 PONTOS / LOTE 2 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL BASQUETE 3X3 / ANB- 08.874.444/0001-68

No que se refere ao **Cronograma 8**, especificamente no **item 21**, verifica-se que o quantitativo informado não condiz com o número apresentado na coluna "Quantidade", evidenciando inconsistência na memória de cálculo. Diante disso, recomenda-se a revisão do referido item, com a devida adequação dos dados apresentados. Dessa forma, recomenda-se a revisão integral dos cálculos, com a correta apuração dos valores totais, considerando as casas decimais pertinentes, a fim de assegurar a fidedignidade das informações financeiras e a rastreabilidade dos cálculos apresentados. Ressalta-se que, após a realização das devidas adequações, é imprescindível que o montante final do projeto permaneça dentro do limite máximo estabelecido no edital, em observância aos princípios da economicidade e da conformidade orçamentária.

No que se refere ao **Cronograma 8**, especificamente no **item 22**, verifica-se que o quantitativo de diárias descrito não condiz com a quantidade informada na coluna "Quantidade", evidenciando inconsistência na memória de cálculo apresentada. Dessa forma, recomenda-se a revisão do referido item, com a devida adequação dos quantitativos, bem como a revisão integral dos cálculos, com a correta apuração dos valores totais, considerando as casas decimais pertinentes, a fim de assegurar a fidedignidade das informações financeiras e a rastreabilidade dos cálculos apresentados. Ressalta-se que, após a realização das devidas adequações, é imprescindível que o montante final do projeto permaneça dentro do limite máximo estabelecido no edital, em observância aos princípios da economicidade e da conformidade orçamentária.

No que se refere ao **Cronograma 8**, especificamente no **item 43**, verifica-se que o quantitativo de diárias descrito não condiz com a quantidade informada na coluna "Quantidade", evidenciando inconsistência na memória de cálculo apresentada. Dessa forma, recomenda-se a revisão do referido item, com a devida adequação dos quantitativos, bem como a revisão integral dos cálculos, com a correta apuração dos valores totais, considerando as casas decimais pertinentes, a fim de assegurar a fidedignidade das informações financeiras e a rastreabilidade dos cálculos apresentados. Ressalta-se que, após a realização das devidas adequações, é imprescindível que o montante final do projeto permaneça dentro do limite máximo estabelecido no edital, em observância aos princípios da economicidade e da conformidade orçamentária.

No que se refere ao **Cronograma 8**, especificamente no **item 44**, verifica-se que o quantitativo de diárias descrito não condiz com a quantidade informada na coluna "Quantidade", evidenciando inconsistência na memória de cálculo apresentada. Dessa forma, recomenda-se a revisão do referido item, com a devida adequação dos quantitativos, bem como a revisão integral dos cálculos, com a correta apuração dos valores totais, considerando as casas decimais pertinentes, a fim de assegurar a fidedignidade das informações financeiras e a rastreabilidade dos cálculos apresentados. Ressalta-se que, após a realização das devidas adequações, é imprescindível que o montante final do projeto permaneça dentro do limite máximo estabelecido no edital, em observância aos princípios da economicidade e da conformidade orçamentária.

No que se refere ao **Cronograma 8**, especificamente no **item 45**, verifica-se que o quantitativo de diárias descrito não condiz com a quantidade informada na coluna "Quantidade", evidenciando inconsistência na memória de cálculo apresentada. Dessa forma, recomenda-se a revisão do referido item, com a devida adequação dos quantitativos, bem como a revisão integral dos cálculos, com a correta apuração dos valores totais, considerando as casas decimais pertinentes, a fim de assegurar a fidedignidade das informações financeiras e a rastreabilidade dos cálculos apresentados. Ressalta-se que, após a realização das devidas adequações, é imprescindível que o montante final do projeto permaneça dentro do limite máximo estabelecido no edital, em observância aos princípios da economicidade e da conformidade orçamentária.

Recomenda-se a revisão dos orçamentos apresentados, bem como dos documentos que os acompanham, especialmente nos casos de múltipla oferta no mercado, observando-se os CNAEs das empresas compatíveis com os serviços contratados. Deverão, ainda, ser verificadas as certidões pertinentes aos orçamentos (CNPJ, CADIN e TCU), as atas de pesquisa de preços, a grade comparativa de valores, bem como a adequação e consistência das respectivas descrições.

Em consonância com a manifestação do Grupo de Apoio, endossamos as recomendações pontuadas, para que sejam integralmente observadas e, se necessário, promovidas as devidas adequações pelo setor competente — DGPARG — em conjunto com a OSC, à luz da pré-análise realizada por esta equipe de apoio. Ressalta-se que tais adequações deverão respeitar, estritamente, as condições e regras gerais estabelecidas no edital.

✓ Atendimento Integral:

Para além das observações acima, o Plano de Trabalho apresentado contempla as metas estabelecidas de forma adequada, evidenciando coerência entre os objetivos propostos e os resultados esperados. A descrição do projeto foi elaborada de maneira clara, objetiva e devidamente estruturada, permitindo a compreensão das atividades a serem executadas. Adicionalmente, verifica-se que os cronogramas apresentados demonstram adequada sincronia entre os itens 8, 9 e 10 do Plano de Trabalho, refletindo alinhamento entre planejamento, execução e monitoramento das ações. Tal organização evidencia a capacidade operacional da proponente e atende à amplitude e complexidade inerentes à execução de um evento de grande porte.

A análise técnica desta Comissão conclui que o projeto apresentado atende aos requisitos essenciais para participação no certame, estando em conformidade com as diretrizes do objeto proposto no Chamamento Público Municipal nº 002/SEME/2026 e alinhado às expectativas estabelecidas.

Ressalta-se, ainda, que tais verificações deverão ser realizadas de forma isonômica para todos os proponentes **classificados por ordem de pontuação**, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no processo de seleção.

97 PONTOS / LOTE 2 - FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - 04.159.264/0001-43

No que se refere à análise econômico-financeira, observa-se que o projeto apresenta valor global de R\$ 249.995,33 para um atendimento direto estimado em 530 beneficiários, o que resultaria em um custo per capita aproximado de R\$ 471,69 por participante. Destaca-se que a avaliação do custo per capita deve considerar o elevado impacto e a amplitude da Virada Esportiva 2026, programa de grande porte, de ampla capilaridade e reconhecida popularidade junto à população, fatores que influenciam diretamente a estrutura de custos e a complexidade operacional. Entretanto, diante da divergência identificada no cálculo

apresentado, recomenda-se a revisão do item 6 do Plano de Trabalho, de modo a assegurar a correta apuração do custo per capita, bem como a consistência dos valores apresentados e a adequada correlação entre os dados financeiros e as metas de atendimento previstas.

Verifica-se que o Cronograma 12 do Plano de Trabalho não foi devidamente preenchido, impossibilitando a análise completa das informações pertinentes ao projeto. Dessa forma, recomenda-se o preenchimento integral do referido cronograma, com a apresentação clara e compatível dos dados exigidos, em conformidade com as disposições previstas no edital e demais instrumentos aplicáveis.

No que se refere ao **Cronograma 8**, especificamente no **item 2**, verifica-se que o quantitativo informado não condiz com o número apresentado na coluna "Quantidade", evidenciando inconsistência na memória de cálculo. Diante disso, recomenda-se a revisão do referido item, com a devida adequação dos dados apresentados. Dessa forma, recomenda-se a revisão integral dos cálculos, com a correta apuração dos valores totais, considerando as casas decimais pertinentes, a fim de assegurar a fidedignidade das informações financeiras e a rastreabilidade dos cálculos apresentados. Ressalta-se que, após a realização das devidas adequações, é imprescindível que o montante final do projeto permaneça dentro do limite máximo estabelecido no edital, em observância aos princípios da economicidade e da conformidade orçamentária.

No que se refere ao **Cronograma 8**, especificamente no **item 11**, verifica-se que o quantitativo de diárias descrito não condiz com a quantidade informada na coluna "Quantidade", evidenciando inconsistência na memória de cálculo apresentada. Dessa forma, recomenda-se a revisão do referido item, com a devida adequação dos quantitativos, bem como a revisão integral dos cálculos, com a correta apuração dos valores totais, considerando as casas decimais pertinentes, a fim de assegurar a fidedignidade das informações financeiras e a rastreabilidade dos cálculos apresentados. Ressalta-se que, após a realização das devidas adequações, é imprescindível que o montante final do projeto permaneça dentro do limite máximo estabelecido no edital, em observância aos princípios da economicidade e da conformidade orçamentária.

No que se refere ao **Cronograma 8**, especificamente no **item 30**, verifica-se que o quantitativo de diárias descrito não condiz com a quantidade informada na coluna "Quantidade", evidenciando inconsistência na memória de cálculo apresentada. Dessa forma, recomenda-se a revisão do referido item, com a devida adequação dos quantitativos, bem como a revisão integral dos cálculos, com a correta apuração dos valores totais, considerando as casas decimais pertinentes, a fim de assegurar a fidedignidade das informações financeiras e a rastreabilidade dos cálculos apresentados. Ressalta-se que, após a realização das devidas adequações, é imprescindível que o montante final do projeto permaneça dentro do limite máximo estabelecido no edital, em observância aos princípios da economicidade e da conformidade orçamentária.

Verifica-se que, no Cronograma 8, especificamente nos itens 17 e 18, não constam na descrição dos itens as respectivas quantidades previstas, o que compromete a adequada compreensão da memória de cálculo e a rastreabilidade dos quantitativos apresentados. Dessa forma, recomenda-se a revisão dos referidos itens, bem como da grade orçamentária correlata, caso tais informações não estejam devidamente discriminadas em outros campos do Plano de Trabalho, a fim de assegurar maior clareza, precisão e compatibilidade das informações financeiras apresentadas.

Recomenda-se a revisão dos orçamentos apresentados, bem como dos documentos que os acompanham, especialmente nos casos de múltipla oferta no mercado, observando-se os CNAEs das empresas compatíveis com os serviços contratados. Deverão, ainda, ser verificadas as certidões pertinentes aos orçamentos (CNPJ, CADIN e TCU), as atas de pesquisa de preços, a grade comparativa de valores, bem como a adequação e consistência das respectivas descrições.

Em consonância com a manifestação do Grupo de Apoio, endossamos as recomendações pontuadas, para que sejam integralmente observadas e, se necessário, promovidas as devidas adequações pelo setor competente — DGPAP — em conjunto com a OSC, à luz da pré-análise realizada por esta equipe de apoio. Ressalta-se que tais adequações deverão respeitar, estritamente, as condições e regras gerais estabelecidas no edital.

✓ Atendimento Integral:

Para além das observações acima, o Plano de Trabalho apresentado contempla as metas estabelecidas de forma adequada, evidenciando coerência entre os objetivos propostos e os resultados esperados. A descrição do projeto foi elaborada de maneira clara, objetiva e devidamente estruturada, permitindo a compreensão das atividades a serem executadas. Adicionalmente, verifica-se que os cronogramas apresentados demonstram adequada sincronia entre os itens 8, 9 e 10 do Plano de Trabalho, refletindo alinhamento entre planejamento, execução e monitoramento das ações. Tal organização evidencia a capacidade operacional da proponente e atende à amplitude e complexidade inerentes à execução de um evento de grande porte.

A análise técnica desta Comissão conclui que o projeto apresentado atende aos requisitos essenciais para participação no certame, estando em conformidade com as diretrizes do objeto proposto no Chamamento Público Municipal nº 002/SEME/2026 e alinhado às expectativas estabelecidas.

Ressalta-se, ainda, que tais verificações deverão ser realizadas de forma isonômica para todos os proponentes **classificados por ordem de pontuação**, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no processo de seleção.

91 PONTOS / LOTE 2 - INSTITUTO FUTUROS CRAQUES - 08.584.691/0001-20

A análise técnica identificou, preliminarmente, o descumprimento do item 1.3.3 do Chamamento Público, que estabelece que o projeto deverá, obrigatoriamente, definir as atividades contemplando mais de uma ativação, sendo exigida a **apresentação de uma arena definida por lote**, acrescida de atividade lúdica e/ou recreativa, especificamente para os lotes 2 e 3.

Verifica-se, contudo, que a OSC proponente estruturou o projeto prevendo a execução de duas arenas distintas dentro do mesmo lote (Lote 02), sendo elas a **Arena Kids e da Família** e a **Arena Praia**, em desconformidade com a diretriz expressa do edital, que delimita a organização das atividades por arena única por lote. Tal inconsistência não apenas afronta a regra editalícia, com o também comprometer a padronização e a isonomia entre os proponentes.

Adicionalmente, a configuração apresentada dificulta a adequada análise técnica do projeto, sobretudo no que se refere à mensuração e avaliação das metas, indicadores e resultados, tendo em vista que a coexistência de duas arenas no mesmo lote tende a gerar sobreposição operacional e metodológica mesmo que dividido em etapas, prejudicando a individualização das entregas, o controle de execução e a aferição precisa dos resultados por arena. Em caso de classificação prévia, fica instituído o ajuste da Arena em conformidade com o Exigido em Edital de Chamamento Público.

No que se refere à análise econômico-financeira, observa-se que o projeto apresenta valor global de R\$ 241.476,10 para um atendimento direto estimado em 1.000 beneficiários diretos, o que resulta em um custo per capita aproximado de R\$ 241,48 por participante. Destaca-se que a avaliação do custo per capita deve considerar o elevado impacto e a amplitude da Virada Esportiva, programa de grande porte, ampla capilaridade e reconhecida popularidade junto à população, fatores que naturalmente influenciam a estrutura de custos e a complexidade operacional. Recomenda-se a revisão do item 6 do plano de trabalho.

Verifica-se inconsistência nos valores apresentados no Plano de Trabalho, tendo em vista que a OSC informa o montante de R\$ 250.000,00 no item 1 (Concedente), ao passo que, nos cronogramas subsequentes — especificamente nos itens 8, 9 e 10 — consta o valor de R\$ 241.476,10. Tal divergência evidencia desconformidade com as regras de consistência interna e com as fórmulas padronizadas estabelecidas no modelo de Plano de Trabalho disponibilizado no site oficial da Pasta, comprometendo a adequada correlação entre os quadros financeiros e o correto dimensionamento orçamentário da proposta.

Recomenda-se a revisão dos orçamentos apresentados, bem como dos documentos que os acompanham, especialmente nos casos de múltipla oferta no mercado, observando-se os CNAEs das empresas compatíveis com os serviços contratados. Deverão, ainda, ser verificadas as certidões pertinentes aos orçamentos (CNPJ, CADIN e TCU), as atas de pesquisa de preços, a grade comparativa de valores, bem como a adequação e consistência das respectivas descrições

Em consonância com a manifestação do Grupo de Apoio, endossamos as recomendações pontuadas, para que sejam integralmente observadas e, se necessário, promovidas as devidas adequações pelo setor competente — DGP/AR — em conjunto com a OSC, à luz da pré-análise realizada por esta equipe de apoio. Ressalta-se que tais adequações deverão respeitar, estritamente, as condições e regras gerais estabelecidas no edital.

✓ Atendimento Parcial:

A análise técnica conclui que o projeto apresentado atende parcialmente aos requisitos essenciais para participação no certame, evidenciando inconsistências e fragilidades em relação às diretrizes do objeto proposto no Chamamento Público Municipal nº 002/SEME/2026.

Destaca-se que, embora tenham sido identificados pontos que comprometam a aderência técnica da proposta, optou-se por não proceder à sua desclassificação, considerando a comprovação de experiência prévia e o atendimento parcial dos requisitos mínimos citados no item 10. apresentada pela OSC, a qual foi relevante para a manutenção da proposta no processo avaliativo.

As inconsistências verificadas não ensejam, por si só, a inabilitação da proposta, contudo impactam diretamente na avaliação técnica, resultando em redução de pontuação nos critérios pertinentes.

Ressalta-se, ainda, que tais verificações deverão ser realizadas de forma isonômica para todos os proponentes **classificados por ordem de pontuação**, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no processo de seleção.

89 PONTOS / LOTE 2 - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTO PARA DEFICIENTE FÍSICO - 04.018.142/0001-37

No que se refere à análise econômico-financeira, observa-se que o projeto apresenta valor global de **R\$ 249.930,81** para atendimento direto estimado em **280 beneficiários**, o que resulta em custo per capita aproximado de **R\$ 892,61 por participante**. Destaca-se que a avaliação do custo per capita deve considerar o elevado impacto e a amplitude da **Virada Esportiva 2026**, programa de grande porte, de ampla capilaridade e reconhecida popularidade junto à população, fatores que influenciam diretamente a estrutura de custos e a complexidade operacional. Entretanto, diante da divergência identificada no cálculo apresentado, recomenda-se a revisão do **item 6 do Plano de Trabalho**, a fim de assegurar a correta apuração do custo per capita, a consistência dos valores informados e a adequada correlação entre os dados financeiros e as metas de atendimento previstas.

No que se refere ao **Cronograma 8**, especificamente no **item 7**, verifica-se que o quantitativo de diárias descrito não condiz com a quantidade informada na coluna "Quantidade", evidenciando inconsistência na memória de cálculo apresentada. Dessa forma, recomenda-se a revisão do referido item, com a devida adequação dos quantitativos, bem como a revisão integral dos cálculos, com a correta apuração dos valores totais, considerando as casas decimais pertinentes, a fim de assegurar a fidedignidade das informações financeiras e a rastreabilidade dos cálculos apresentados. Ressalta-se que, após a realização das devidas adequações, é imprescindível que o montante final do projeto permaneça dentro do limite máximo estabelecido no edital, em observância aos princípios da economicidade e da conformidade orçamentária.

No que se refere ao **Cronograma 8**, especificamente no **item 9**, verifica-se que o quantitativo de diárias descrito não condiz com a quantidade informada na coluna "Quantidade", evidenciando inconsistência na memória de cálculo apresentada. Dessa forma, recomenda-se a revisão do referido item, com a devida adequação dos quantitativos, bem como a revisão integral dos cálculos, com a correta apuração dos valores totais, considerando as casas decimais pertinentes, a fim de assegurar a fidedignidade das informações financeiras e a rastreabilidade dos cálculos apresentados. Ressalta-se que, após a realização das devidas adequações, é imprescindível que o montante final do projeto permaneça dentro do limite máximo estabelecido no edital, em observância aos princípios da economicidade e da conformidade orçamentária.

No que se refere ao **Cronograma 8**, especificamente no **item 18**, verifica-se que o quantitativo de diárias descrito não condiz com a quantidade informada na coluna "Quantidade", evidenciando inconsistência na memória de cálculo apresentada. Dessa forma, recomenda-se a revisão do referido item, com a devida adequação dos quantitativos, bem como a revisão integral dos cálculos, com a correta apuração dos valores totais, considerando as casas decimais pertinentes, a fim de assegurar a fidedignidade das informações financeiras e a rastreabilidade dos cálculos apresentados. Ressalta-se que, após a realização das devidas adequações, é imprescindível que o montante final do projeto permaneça dentro do limite máximo estabelecido no edital, em observância aos princípios da economicidade e da conformidade orçamentária.

No que se refere ao **Cronograma 8**, especificamente no **item 25**, verifica-se que o quantitativo de diárias descrito não condiz com a quantidade informada na coluna "Quantidade", evidenciando inconsistência na memória de cálculo apresentada. Dessa forma, recomenda-se a revisão do referido item, com a devida adequação dos quantitativos, bem como a revisão integral dos cálculos, com a correta apuração dos valores totais, considerando as casas decimais pertinentes, a fim de assegurar a fidedignidade das informações financeiras e a rastreabilidade dos cálculos apresentados. Ressalta-se que, após a realização das devidas adequações, é imprescindível que o montante final do projeto permaneça dentro do limite máximo estabelecido no edital, em observância aos princípios da economicidade e da conformidade orçamentária.

No que se refere ao **Cronograma 8**, especificamente no **item 32**, verifica-se que o quantitativo de diárias descrito não condiz com a quantidade informada na coluna "Quantidade", evidenciando inconsistência na memória de cálculo apresentada. Dessa forma, recomenda-se a revisão do referido item, com a devida adequação dos quantitativos, bem como a revisão integral dos cálculos, com a correta apuração dos valores totais, considerando as casas decimais pertinentes, a fim de assegurar a fidedignidade das informações financeiras e a rastreabilidade dos cálculos apresentados. Ressalta-se que, após a realização das devidas adequações, é imprescindível que o montante final do projeto permaneça dentro do limite máximo estabelecido no edital, em observância aos princípios da economicidade e da conformidade orçamentária.

Recomenda-se a revisão dos orçamentos apresentados, bem como dos documentos que os acompanham, especialmente nos casos de múltipla oferta no mercado, observando-se os CNAEs das empresas compatíveis com os serviços contratados. Deverão, ainda, ser

verificadas as certidões pertinentes aos orçamentos (CNPJ, CADIN e TCU), as atas de pesquisa de preços, a grade comparativa de valores, bem como a adequação e consistência das respectivas descrições.

Em consonância com a manifestação do Grupo de Apoio, endossamos as recomendações pontuadas, para que sejam integralmente observadas e, se necessário, promovidas as devidas adequações pelo setor competente — DGPAP — em conjunto com a OSC, à luz da pré-análise realizada por esta equipe de apoio. Ressalta-se que tais adequações deverão respeitar, estritamente, as condições e regras gerais estabelecidas no edital.

✓ Atendimento Integral:

Para além das observações acima, o Plano de Trabalho apresentado contempla as metas estabelecidas de forma adequada, evidenciando coerência entre os objetivos propostos e os resultados esperados. A descrição do projeto foi elaborada de maneira clara, objetiva e devidamente estruturada, permitindo a compreensão das atividades a serem executadas. Adicionalmente, verifica-se que os cronogramas apresentados demonstram adequada sincronia entre os itens 8, 9 e 10 do Plano de Trabalho, refletindo alinhamento entre planejamento, execução e monitoramento das ações. Tal organização evidencia a capacidade operacional da proponente e atende à amplitude e complexidade inerentes à execução de um evento de grande porte.

A análise técnica desta Comissão conclui que o projeto apresentado atende aos requisitos essenciais para participação no certame, estando em conformidade com as diretrizes do objeto proposto no Chamamento Público Municipal nº 002/SEME/2026 e alinhado às expectativas estabelecidas.

Ressalta-se, ainda, que tais verificações deverão ser realizadas de forma isonômica para todos os proponentes **classificados por ordem de pontuação**, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no processo de seleção.

89 PONTOS / LOTE 2 - LIGA NACIONAL DE TAEKWONDO - 04.705.050/0001-25

No que se refere à análise econômico-financeira, observa-se que o projeto apresenta valor global de **R\$ 249.980,00** para atendimento direto estimado em **400 beneficiários**, o que resulta em custo per capita aproximado de **R\$ 624,95 por participante**. Destaca-se que a avaliação do custo per capita deve considerar o elevado impacto e a amplitude da **Virada Esportiva 2026**, programa de grande porte, de ampla capilaridade e reconhecida popularidade junto à população, fatores que influenciam diretamente a estrutura de custos e a complexidade operacional. Entretanto, diante da divergência identificada no cálculo apresentado, recomenda-se a revisão do **item 6 do Plano de Trabalho**, a fim de assegurar a correta apuração do custo per capita, a consistência dos valores informados e a adequada correlação entre os dados financeiros e as metas de atendimento previstas.

No que se refere ao **Cronograma 8**, especificamente no **item 10**, verifica-se que o quantitativo de diárias descrito não condiz com a quantidade informada na coluna "Quantidade", evidenciando inconsistência na memória de cálculo apresentada. Dessa forma, recomenda-se a revisão do referido item, com a devida adequação dos quantitativos, bem como a revisão integral dos cálculos, com a correta apuração dos valores totais, considerando as casas decimais pertinentes, a fim de assegurar a fidedignidade das informações financeiras e a rastreabilidade dos cálculos apresentados. Ressalta-se que, após a realização das devidas adequações, é imprescindível que o montante final do projeto permaneça dentro do limite máximo estabelecido no edital, em observância aos princípios da economicidade e da conformidade orçamentária.

No que se refere ao **Cronograma 8**, especificamente no **item 11**, verifica-se que o quantitativo de diárias descrito não condiz com a quantidade informada na coluna "Quantidade", evidenciando inconsistência na memória de cálculo apresentada. Dessa forma, recomenda-se a revisão do referido item, com a devida adequação dos quantitativos, bem como a revisão integral dos cálculos, com a correta apuração dos valores totais, considerando as casas decimais pertinentes, a fim de assegurar a fidedignidade das informações financeiras e a rastreabilidade dos cálculos apresentados. Ressalta-se que, após a realização das devidas adequações, é imprescindível que o montante final do projeto permaneça dentro do limite máximo estabelecido no edital, em observância aos princípios da economicidade e da conformidade orçamentária.

No que se refere ao **Cronograma 8**, especificamente no **item 18**, verifica-se que o quantitativo de diárias descrito não condiz com a quantidade informada na coluna "Quantidade", evidenciando inconsistência na memória de cálculo apresentada. Dessa forma, recomenda-se a revisão do referido item, com a devida adequação dos quantitativos, bem como a revisão integral dos cálculos, com a correta apuração dos valores totais, considerando as casas decimais pertinentes, a fim de assegurar a fidedignidade das informações financeiras e a rastreabilidade dos cálculos apresentados. Ressalta-se que, após a realização das devidas adequações, é imprescindível que o montante final do projeto permaneça dentro do limite máximo estabelecido no edital, em observância aos princípios da economicidade e da conformidade orçamentária.

No que se refere ao **Cronograma 8**, especificamente ao **item 19**, verifica-se inconsistência entre o período de execução do evento e a quantidade de diárias previstas para o profissional contratado, não restando evidenciada a compatibilidade entre o quantitativo informado e a duração efetiva das atividades previstas no Plano de Trabalho. Dessa forma, recomenda-se a revisão da memória de cálculo e a devida adequação do quantitativo de diárias apresentado, com a respectiva justificativa técnica, a fim de assegurar coerência entre a execução do objeto e os custos previstos. Ressalta-se que, após a realização das devidas adequações, é imprescindível que o montante final do projeto permaneça dentro do limite máximo estabelecido no edital, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e conformidade orçamentária.

Observa-se que, no caderno impresso apresentado, não constam as linhas 01 a 09 do **Cronograma 8**, comprometendo a integral visualização e análise da planilha orçamentária no documento físico. Entretanto, verifica-se que os referidos itens constam regularmente no arquivo em formato Excel encaminhado pela proponente, ficando a análise destes itens restrita às informações constantes na versão digital apresentada.

Recomenda-se a revisão dos orçamentos apresentados, bem como dos documentos que os acompanham, especialmente nos casos de múltipla oferta no mercado, observando-se os CNAEs das empresas compatíveis com os serviços contratados. Deverão, ainda, ser verificadas as certidões pertinentes aos orçamentos (CNPJ, CADIN e TCU), as atas de pesquisa de preços, a grade comparativa de valores, bem como a adequação e consistência das respectivas descrições.

Em consonância com a manifestação do Grupo de Apoio, endossamos as recomendações pontuadas, para que sejam integralmente observadas e, se necessário, promovidas as devidas adequações pelo setor competente — DGPAP — em conjunto com a OSC, à luz da pré-análise realizada por esta equipe de apoio. Ressalta-se que tais adequações deverão respeitar, estritamente, as condições e regras gerais estabelecidas no edital.

✓ Atendimento Integral:

Para além das observações acima, o Plano de Trabalho apresentado contempla as metas estabelecidas de forma adequada, evidenciando coerência entre os objetivos propostos e os resultados esperados. A descrição do projeto foi elaborada de maneira clara, objetiva e devidamente estruturada, permitindo a compreensão das atividades a serem executadas. Adicionalmente, verifica-

se que os cronogramas apresentados demonstram adequada sincronia entre os itens 8, 9 e 10 do Plano de Trabalho, refletindo alinhamento entre planejamento, execução e monitoramento das ações. Tal organização evidencia a capacidade operacional da proponente e atende à amplitude e complexidade inerentes à execução de um evento de grande porte.

A análise técnica desta Comissão conclui que o projeto apresentado atende aos requisitos essenciais para participação no certame, estando em conformidade com as diretrizes do objeto proposto no Chamamento Público Municipal nº 002/SEME/2026 e alinhado às expectativas estabelecidas.

Ressalta-se, ainda, que tais verificações deverão ser realizadas de forma isonômica para todos os proponentes **classificados por ordem de pontuação**, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no processo de seleção.

84 PONTOS / LOTE 2 - FEDERAÇÃO PROGRAMA CIDADÃO - 09.381.540/0001-37

No que se refere à análise econômico-financeira, observa-se que o projeto apresenta valor global de **R\$ 250.000,00** para atendimento direto estimado em **300 beneficiários**, o que resulta em custo per capita aproximado de **R\$ 833,33 por participante**. Destaca-se que a avaliação do custo per capita deve considerar o elevado impacto e a amplitude da **Virada Esportiva 2026**, programa de grande porte, de ampla capilaridade e reconhecida popularidade junto à população, fatores que influenciam diretamente a estrutura de custos e a complexidade operacional. Entretanto, diante da divergência identificada no cálculo apresentado, recomenda-se a revisão do **item 6 do Plano de Trabalho**, a fim de assegurar a correta apuração do custo per capita, a consistência dos valores informados e a adequada correlação entre os dados financeiros e as metas de atendimento previstas.

Recomenda-se ajuste no **Cronograma 8, item 13**, para que seja discriminado na coluna "Descrição Detalhada" o quantitativo de diárias previsto, bem como a memória de cálculo correspondente, contendo a multiplicação do número de diárias pelo quantitativo de profissionais/pessoas previstos para execução do serviço, de modo a assegurar maior clareza, rastreabilidade e compatibilidade dos valores apresentados na planilha financeira.

Recomenda-se ajuste no **Cronograma 8, item 18**, tendo em vista que o evento possui execução prevista para apenas 01 (um) dia conforme descrito no cronograma 2, entretanto consta previsão de 04 (quatro) diárias no referido item. Dessa forma, solicita-se apresentação de justificativa técnica detalhada quanto à necessidade do quantitativo informado, demonstrando sua compatibilidade com a operacionalização do evento, incluindo eventual montagem, desmontagem, apoio operacional ou demais etapas correlatas.

Recomenda-se ajuste no **Cronograma 8, item 18**, tendo em vista que o evento possui execução prevista para apenas 01 (um) dia conforme descrito no cronograma 2, entretanto consta previsão de 10 (dez) diárias no referido item. Dessa forma, solicita-se apresentação de justificativa técnica detalhada quanto à necessidade do quantitativo informado, demonstrando sua compatibilidade com a operacionalização do evento, incluindo eventual montagem, desmontagem, apoio operacional ou demais etapas correlatas.

Recomenda-se ajuste no **Cronograma 8, item 42**, para que seja discriminado na coluna "Descrição Detalhada" o quantitativo de diárias previsto, bem como a memória de cálculo correspondente, contendo a multiplicação do número de diárias pelo quantitativo de profissionais/pessoas previstos para execução do serviço, de modo a assegurar maior clareza, rastreabilidade e compatibilidade dos valores apresentados na planilha financeira.

Recomenda-se ajuste no **Cronograma 8, item 46**, para que seja discriminado na coluna "Descrição Detalhada" o quantitativo de diárias previsto, bem como a memória de cálculo correspondente, contendo a multiplicação do número de diárias pelo quantitativo de profissionais/pessoas previstos para execução do serviço, de modo a assegurar maior clareza, rastreabilidade e compatibilidade dos valores apresentados na planilha financeira.

Recomenda-se ajuste no **Cronograma 8, item 47**, para que seja discriminado na coluna "Descrição Detalhada" o quantitativo de diárias previsto, bem como a memória de cálculo correspondente, contendo a multiplicação do número de diárias pelo quantitativo de profissionais/pessoas previstos para execução do serviço, de modo a assegurar maior clareza, rastreabilidade e compatibilidade dos valores apresentados na planilha financeira.

Recomenda-se a revisão dos orçamentos apresentados, bem como dos documentos que os acompanham, especialmente nos casos de múltipla oferta no mercado, observando-se os CNAEs das empresas compatíveis com os serviços contratados. Deverão, ainda, ser verificadas as certidões pertinentes aos orçamentos (CNPJ, CADIN e TCU), as atas de pesquisa de preços, a grade comparativa de valores, bem como a adequação e consistência das respectivas descrições.

Em consonância com a manifestação do Grupo de Apoio, endossamos as recomendações pontuadas, para que sejam integralmente observadas e, se necessário, promovidas as devidas adequações pelo setor competente — DGP/AR — em conjunto com a OSC, à luz da pré-análise realizada por esta equipe de apoio. Ressalta-se que tais adequações deverão respeitar, estritamente, as condições e regras gerais estabelecidas no edital.

✓ Atendimento Integral:

Para além das observações acima, o Plano de Trabalho apresentado contempla as metas estabelecidas de forma adequada, evidenciando coerência entre os objetivos propostos e os resultados esperados. A descrição do projeto foi elaborada de maneira clara, objetiva e devidamente estruturada, permitindo a compreensão das atividades a serem executadas. Adicionalmente, verifica-se que os cronogramas apresentados demonstram adequada sincronia entre os itens 8, 9 e 10 do Plano de Trabalho, refletindo alinhamento entre planejamento, execução e monitoramento das ações. Tal organização evidencia a capacidade operacional da proponente e atende à amplitude e complexidade inerentes à execução de um evento de grande porte.

A análise técnica desta Comissão conclui que o projeto apresentado atende aos requisitos essenciais para participação no certame, estando em conformidade com as diretrizes do objeto proposto no Chamamento Público Municipal nº 002/SEME/2026 e alinhado às expectativas estabelecidas.

Ressalta-se, ainda, que tais verificações deverão ser realizadas de forma isonômica para todos os proponentes **classificados por ordem de pontuação**, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no processo de seleção.

80 PONTOS / LOTE 2 - ASSOCIAÇÃO UNIDOS JD. IPORANGA - 18.547.618/0001-31

No que se refere à análise econômico-financeira, observa-se que o projeto apresenta valor global de **R\$ 248.531,20** para atendimento direto estimado em **288 beneficiários**, o que resulta em custo per capita aproximado de **R\$ 862,96 por participante**. Destaca-se que a avaliação do custo per capita deve considerar o elevado impacto e a amplitude da **Virada Esportiva 2026**, programa de grande porte, de ampla capilaridade e reconhecida popularidade junto à população, fatores que influenciam diretamente a estrutura de custos e a complexidade operacional. Entretanto, diante da divergência identificada no cálculo apresentado, recomenda-se a revisão do **item 6 do Plano de Trabalho**, a fim de assegurar a correta apuração do custo per

capita, a consistência dos valores informados e a adequada correlação entre os dados financeiros e as metas de atendimento previstas.

Verifica-se que, no **item 3 do Plano de Trabalho**, especificamente no subitem “Divulgação”, consta descrição vinculada ao **Lote 1**, em desconformidade com o lote objeto da proposta apresentada. Dessa forma, recomenda-se a revisão e adequação do referido trecho, a fim de assegurar coerência, compatibilidade das informações constantes no Plano de Trabalho e observância ao objeto efetivamente proposto no edital.

Recomenda-se a revisão do **item 8** em conjunto com o **item 10.2.1 do Plano de Trabalho**, tendo em vista a divergência identificada nos valores totais apresentados, não havendo compatibilidade entre as informações constantes nos referidos itens. Dessa forma, solicita-se a devida adequação e compatibilização dos valores informados, a fim de assegurar a consistência financeira e a regular instrução da proposta.

Recomenda-se a revisão dos orçamentos apresentados, bem como dos documentos que os acompanham, especialmente nos casos de múltipla oferta no mercado, observando-se os CNAEs das empresas compatíveis com os serviços contratados. Deverão, ainda, ser verificadas as certidões pertinentes aos orçamentos (CNPJ, CADIN e TCU), as atas de pesquisa de preços, a grade comparativa de valores, bem como a adequação e consistência das respectivas descrições.

Em consonância com a manifestação do Grupo de Apoio, endossamos as recomendações pontuadas, para que sejam integralmente observadas e, se necessário, promovidas as devidas adequações pelo setor competente — DGP/AR — em conjunto com a OSC, à luz da pré-análise realizada por esta equipe de apoio. Ressalta-se que tais adequações deverão respeitar, estritamente, as condições e regras gerais estabelecidas no edital.

✓ **Atendimento Integral:**

Para além das observações acima, o Plano de Trabalho apresentado contempla as metas estabelecidas de forma adequada, evidenciando coerência entre os objetivos propostos e os resultados esperados. A descrição do projeto foi elaborada de maneira clara, objetiva e devidamente estruturada, permitindo a compreensão das atividades a serem executadas. Adicionalmente, verifica-se que os cronogramas apresentados demonstram adequada sincronia entre os itens 8, 9 e 10 do Plano de Trabalho, refletindo alinhamento entre planejamento, execução e monitoramento das ações. Tal organização evidencia a capacidade operacional da proponente e atende à amplitude e complexidade inerentes à execução de um evento de grande porte.

A análise técnica desta Comissão conclui que o projeto apresentado atende aos requisitos essenciais para participação no certame, estando em conformidade com as diretrizes do objeto proposto no Chamamento Público Municipal nº 002/SEME/2026 e alinhado às expectativas estabelecidas.

Ressalta-se, ainda, que tais verificações deverão ser realizadas de forma isonômica para todos os proponentes **classificados por ordem de pontuação**, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no processo de seleção.

77 PONTOS / LOTE 2 - INSTITUTO PANGAEA DE AÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA IPACE - 07.761.030/0001-60

No que se refere à análise econômico-financeira, observa-se que o projeto apresenta valor global de R\$ 249.679,43 para um atendimento direto estimado em 1.200 beneficiários, o que resultaria em um custo per capita aproximado de R\$ 208,07 por participante. Destaca-se que a avaliação do custo per capita deve considerar o elevado impacto e a amplitude da Virada Esportiva 2026, programa de grande porte, de ampla capilaridade e reconhecida popularidade junto à população, fatores que influenciam diretamente a estrutura de custos e a complexidade operacional. Entretanto, diante da divergência identificada no cálculo apresentado, recomenda-se a revisão do item 6 do Plano de Trabalho, de modo a assegurar a correta apuração do custo per capita, bem como a consistência dos valores apresentados e a adequada correlação entre os dados financeiros e as metas de atendimento previstas.

Verifica-se que, no Cronograma 8, especificamente na coluna “Total”, os valores apresentados não correspondem aos resultados exatos da multiplicação entre valores unitários e quantitativos, não contemplando os centavos decorrentes dos cálculos e evidenciando arredondamentos indevidos e incoerentes ao longo das linhas. Dessa forma, recomenda-se a revisão integral dos cálculos, com a devida apuração dos valores totais considerando as casas decimais corretas, a fim de assegurar a fidedignidade das informações financeiras e a rastreabilidade dos cálculos apresentados. Ressalta-se que, após a realização das devidas adequações, é imprescindível que o montante final do projeto permaneça dentro do limite máximo estabelecido no edital, em observância aos princípios da economicidade e da conformidade orçamentária.

Verifica-se que, no item 11 da grade comparativa de preços, o valor apresentado na planilha não contém o total consolidado, impossibilitando a adequada verificação da composição do custo. Dessa forma, recomenda-se a inclusão do valor total correspondente, devidamente apurado a partir dos valores unitários e quantitativos informados, a fim de garantir a transparência, a rastreabilidade dos cálculos e a consistência das informações financeiras apresentadas.

Verifica-se que a classificação da unidade de medida apresenta inconsistências em diversos itens, havendo enquadramento como “unidade” em situações que, pela natureza da despesa, deveriam estar classificadas como “diárias”. Dessa forma, recomenda-se a revisão dos itens afetados, com a devida padronização das unidades de medida, de modo a garantir a coerência entre a descrição dos serviços, a memória de cálculo e os quantitativos apresentados. Ressalta-se que a correta classificação das unidades de medida é essencial para assegurar a fidedignidade das informações, a rastreabilidade dos cálculos e a adequada análise da proposta, em conformidade com os princípios da transparência, economicidade e regularidade administrativa.

Verifica-se que os Cronogramas 1, 8, 9 e 10 apresentam inconsistências quanto aos valores totais informados, uma vez que os montantes finais não conferem entre si, evidenciando divergências nos cálculos e na consolidação financeira do Plano de Trabalho. Dessa forma, recomenda-se a revisão integral dos respectivos cronogramas, a fim de assegurar a compatibilidade dos valores apresentados, a correta totalização das despesas e a coerência das informações financeiras constantes no projeto.

Recomenda-se a revisão dos orçamentos apresentados, bem como dos documentos que os acompanham, especialmente nos casos de múltipla oferta no mercado, observando-se os CNAEs das empresas compatíveis com os serviços contratados. Deverão, ainda, ser verificadas as certidões pertinentes aos orçamentos (CNPJ, CADIN e TCU), as atas de pesquisa de preços, a grade comparativa de valores, bem como a adequação e consistência das respectivas descrições.

Em consonância com a manifestação do Grupo de Apoio, endossamos as recomendações pontuadas, para que sejam integralmente observadas e, se necessário, promovidas as devidas adequações pelo setor competente — DGP/AR — em conjunto com a OSC, à luz da pré-análise realizada por esta equipe de apoio. Ressalta-se que tais adequações deverão respeitar, estritamente, as condições e regras gerais estabelecidas no edital.

✓ **Atendimento Integral:**

Para além das observações acima, o Plano de Trabalho apresentado contempla as metas estabelecidas de forma adequada,

evidenciando coerência entre os objetivos propostos e os resultados esperados. A descrição do projeto foi elaborada de maneira clara, objetiva e devidamente estruturada, permitindo a compreensão das atividades a serem executadas. Adicionalmente, verifica-se que os cronogramas apresentados demonstram adequada sincronia entre os itens 8, 9 e 10 do Plano de Trabalho, refletindo alinhamento entre planejamento, execução e monitoramento das ações. Tal organização evidencia a capacidade operacional da proponente e atende à amplitude e complexidade inerentes à execução de um evento de grande porte.

A análise técnica desta Comissão conclui que o projeto apresentado atende aos requisitos essenciais para participação no certame, estando em conformidade com as diretrizes do objeto proposto no Chamamento Público Municipal nº 002/SEME/2026 e alinhado às expectativas estabelecidas.

Ressalta-se, ainda, que tais verificações deverão ser realizadas de forma isonômica para todos os proponentes **classificados por ordem de pontuação**, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no processo de seleção.

DESCCLASSIFICADO / LOTE 2 - ASSOCIAÇÃO ACEZOS / 10.473.504/0001-82

Não foram localizados os comprovantes de experiência prévia e de capacidade técnica exigidos no item 10.6 do edital, configurando descumprimento de requisito obrigatório de habilitação e, consequentemente, item de caráter desclassificatório.

Ressalta-se que o edital estabelece, no item 10.6.1, a obrigatoriedade de apresentação de declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria, emitidas por órgãos públicos, redes, empresas públicas ou privadas.

Ademais, conforme disposto nos itens 10.6.1.1 e 10.6.1.2, as declarações apresentadas deveriam conter, obrigatoriamente:

- detalhamento do período e das atividades desenvolvidas;
- assinatura do responsável pela emissão;
- disponibilização de contatos, telefone e e-mail dos responsáveis pelas declarações.

Destaca-se, ainda, que o item 10.8 do edital dispõe expressamente que o descumprimento das exigências previstas no item 10 acarretará a desclassificação da OSC no Chamamento Público.

DESCCLASSIFICADO / LOTE 2 - INSTITUTO LIGA MAIS ESPORTE / 27.717.401/0001-13

Verifica-se o descumprimento do item **10.7** e subitem **10.7.1** do edital, tendo em vista que o caderno do Plano de Trabalho apresentado não contém sumário, bem como foram identificadas folhas sem a devida numeração, em desconformidade com as exigências editalícias referentes à organização formal da documentação impressa. Ressalta-se que a documentação impressa deveria ser apresentada de forma numerada, encadernada e devidamente estruturada para melhor análise da Comissão de Seleção, conforme previsto no instrumento convocatório. Dessa forma, considerando tratar-se de exigência expressamente prevista como obrigatória, registra-se que o descumprimento do referido item poderá acarretar a desclassificação da OSC, nos termos estabelecidos no edital.

Destaca-se, ainda, que o item 10.8 do edital dispõe expressamente que o descumprimento das exigências previstas no item 10 acarretará a desclassificação da OSC no Chamamento Público.